



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 6.045, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL –  
PPA DO QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.883, DE 19 DE  
DEZEMBRO DE 2017, PARA INCLUSÃO DE  
ATIVIDADE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores estimativos constantes dos anexos “AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA”, da Lei Municipal nº 5.883, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2018 a 2021, para inclusão da Atividade, APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO passando a vigor conforme detalhado nos anexos.

Art. 2º - Ficam incluídos nas Leis Municipais nº 6.025, de 30 de julho de 2020 e 6.036, de 17 de dezembro de 2020, respectivamente LDO e LOA a atividade 2216 – APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO, no anexo de metas e prioridades da LDO e LOA de 2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

**MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**  
Prefeito Municipal

**CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES**  
Procurador Geral